

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/18
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017 EM: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA
VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA,
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO
HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), para início no ano de 2018, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

CALENDÁRIO GERAL:

INSCRIÇÕES	16/09/2017 a 16/10/2017
PAGAMENTO	17/10/2017
VALOR DA TAXA (AMP + COREME)	650,00
CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO	23/10/2017 à 30/10/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	01/11/2017 ao 07/11/2017
PROVA GERAL (TODOS OS CANDIDATOS)	15/11/2017
HORÁRIO DAS PROVAS	14h00 às 18h15min
LOCAL DA PROVA	Em Curitiba: Universidade Positivo (R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 – Campo Comprido – Curitiba/PR) Em Londrina: Colégio Portinari (Av. Juscelino Kubitschek, 122 – Londrina/PR)
RECURSOS	Até as 18h00 de 17/11/2017 (2 dias úteis após prova)
GABARITO NO SITE	Até 16/11/2017
RESULTADO FINAL	Até 04/12/2017
PROVA PRÁTICA (CANDIDATOS A NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA)	12/12/2017, às 8h00 – Av Bandeirantes 500 – sala 304 – Centro Médico Bandeirantes
PROVA PRÁTICA (CANDIDATOS A CIRURGIA GERAL)	11/12/2017, às 13h00 – Av Bandeirantes 618 – Hospital Evangélico de Londrina
RESULTADO DE PROVA PRÁTICA (CANDIDATOS A NEUROLOGIA E	20/12/2017

NEUROCIRURGIA)	
RESULTADO DE PROVA PRÁTICA (CANDIDATOS A CIRURGIA GERAL)	20/12/2017
ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	De 16/09/2017 até 07/12/2017
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	08/01/2018
MATRÍCULAS 1ª CHAMADA	10/02/2018 a 15/02/2018
DATA DE INÍCIO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2018

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas e Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2018, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.

1.2 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina-PR e de Curitiba-PR, no dia **15 de novembro de 2017**, no endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica Paranaense www.amp.org.br.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.amp.org.br e www.aebel.org.br, bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.

1.5 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase –

a) **Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

b) **Prova Objetiva (peso 5,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA)

2ª Fase –

a) **Prova Prática (Peso 4,0):** candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

b) **Todos os candidatos (peso 1,0):** Análise, Arguição de Currículo e Entrevista

1.6 Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.7 Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, etapas do processo, divulgação dos resultados e matrícula.

1.8 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para qualquer fase e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:

2.1 Vagas por especialidade **COM ACESSO DIRETO:**

Especialidade	Número de vagas	Duração (anos)	Situação - CNRM
Anestesiologia ⁽¹⁾	4	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 2144/2014, processo 2014-868, de 27 de novembro de 2014
Cirurgia Geral ⁽²⁾	2	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 401/2016, processo 2015-1146, de 21 de Janeiro de 2016
Clinica Médica ⁽³⁾	3	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 459/2016, processo Nº: 2015-1298, de 21 de Janeiro de 2016
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 312/2017, processo Nº: 2016-510, de 18 de Janeiro de 2017
Medicina de Família e	6	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 863/2016,

Comunidade ⁽⁴⁾			processo 2015-1790, de 27 de Abril de 2016
Neurocirurgia	1	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 346/2017, processo 2016-480, de 18 de Janeiro de 2017
Neurologia	1	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 348/2017, processo 2016-513, de 18 de Janeiro de 2017
Ortopedia e Traumatologia ⁽⁵⁾	3	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM nº 842/2014, processo 2013-224, de 28 de novembro de 2014
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 757/2014, processo 2012-361, de 28 de novembro de 2013

(1) O PRM de Anestesiologia oferecerá 4 (quatro) vagas, porém 1 (uma) vaga está reservada para candidato aprovado em 2016 e que em 2017 está prestando serviço militar.

(2) A bolsa é financiada com recursos próprios. Visando o credenciamento do PRM o programa passará por vistoria do MEC.

(3) Visando o credenciamento do PRM o programa passará por vistoria do MEC.

(4) Visando o credenciamento do PRM o programa passará por vistoria do MEC.

(5) O PRM de Ortopedia e Traumatologia oferecerá 3 (três) vagas, porém 1 (uma) vaga está reservada para candidato aprovado em 2016 e que em 2017 está prestando serviço militar.

2.2 Vagas por especialidade COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Especialidade	Número de vagas	Duração (anos)	Situação - CNRM	Pré-requisito
Cirurgia Vascular	1	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM nº 42/2015, processo 2014-1299, de 27 de novembro de 2014	Cirurgia Geral
Nefrologia	2	2	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 473/2016, processo 2015-781, de 21 de janeiro de 2016	Clínica Médica

2.3 Programa de ESPECIALIZAÇÃO:

Especialidade/ Atuação	Área de	Número de vagas	Duração (anos)	OBSERVAÇÃO	Pré-requisito
Medicina Intensiva ⁽¹⁾		1	3	Vaga para especializando pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)	Curso Superior completo em Medicina

(1) A bolsa é financiada com recursos próprios. Essa vaga não está vinculada a SISCNRM/MEC. A classificação será através deste mesmo concurso e edital.

2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site www.amp.org.br no período de **16/09/2017 a 16/10/2017**

3.2 O pagamento da taxa de inscrição total é de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, sendo R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) correspondentes ao Hospital Evangélico de

Londrina e R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondentes às taxas da Associação Médica do Paraná.

3.3 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da Associação Médica Paranaense e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

4.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica Paranaense. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão seguir rigorosamente o processo descrito do edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA e MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM é de, no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo e de entrevista, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.3 A nota da prova objetiva dos candidatos às vagas dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA será de acordo com o item 5.

4.4 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.

4.5 Os resultados serão divulgados no dia **04 de dezembro de 2017**, em ordem decrescente de notas, por serviço e por área no site da AMP www.amp.org.br.

4.6 A AMP tem total responsabilidade na divulgação dos resultados da 1ª fase do Processo Seletivo.

5. 2ª FASE – PROVAS PRÁTICAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

5.1 Os candidatos às vagas dos programas de Cirurgia Geral, Neurologia e de Neurocirurgia

serão submetidos às provas objetivas e também às provas práticas, além de arguição de currículo e entrevista. As Provas Práticas terão o seguinte conteúdo: Casos clínicos para análise.

5.2 A pontuação da prova Prática para os candidatos às vagas dos programas de Residência em Cirurgia Geral, Neurologia e Neurocirurgia é de, no máximo 4,0, que serão somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 e também às notas de arguição do currículo e de entrevista, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

5.3 A duração da Prova Prática será de: até 2 (duas) horas.

O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

5.4 As provas práticas estão divididas da seguinte forma:

a) Candidatos às vagas de Cirurgia Geral: **11 de dezembro de 2017, às 13h00min, na Avenida Bandeirantes 618, auditório do Hospital Evangélico de Londrina.**

b) Candidatos às vagas de Neurologia e Neurocirurgia: **12 de dezembro de 2017, às 8h00min, na Avenida Bandeirantes 500, sala 304, Centro Médico.**

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova prática, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

5.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

5.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.9 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

5.10 Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

5.11 Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME -HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

5.12 No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

5.13 Alertamos a TODOS os candidatos que farão a PROVA PRÁTICA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

6. 2ª FASE – ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)

6.1 Para a segunda chamada do Processo Seletivo serão chamados, dentre os candidatos devidamente classificados na primeira etapa, 10 (dez) vezes a quantidade de vagas disponíveis. A critério da COREME-HE serão convocados quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, citadas no item 2.

6.2 Os candidatos deverão entregar seus currículos com antecedência, da seguinte forma: Os currículos deverão ser protocolizados, em mãos ou encaminhados via correio, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, desde a data de abertura desse Processo Seletivo **até o dia 07 de dezembro de 2017, às 17h00min.** Os currículos deverão estar devidamente protocolizados na secretaria da COREME até a data e horário mencionados.

6.3 Não serão entrevistados candidatos cujos currículos não chegarem na secretaria da COREME até o dia **07/12/2017**, ainda que tenham sido convocados para a segunda fase do processo.

6.4 A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

6.5 Os candidatos selecionados deverão comparecer para a segunda fase nos dias e horários marcados para a especialidade que escolheu.

6.6 No dia **08/12/2017**, a partir das 16h00, será divulgada a convocação para a 2ª fase, com o local e o horário de avaliação de cada uma das especialidades, mediante convocação específica disponibilizada no endereço eletrônico www.aebel.org.br

6.7 Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes e deverão conter, obrigatoriamente, em cópias simples:

a) Informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço eletrônico;

b) Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;

c) Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);

d) RG, CPF e documentos pessoais;

e) CRM-PR;

f) Carteira Profissional;

g) Diploma de Graduação;

h) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;

i) Histórico escolar da graduação em Medicina;

j) No caso de áreas com pré-requisito, apresentar, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2018. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;

l) Os candidatos participantes do PROVAB deverão anexar Certificado de Conclusão;

m) Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração original e oficial expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2018;

n) Comprovantes dos eventos que participou;

o) Trabalhos apresentados;

p) Monitorias;

q) Cursos complementares;

r) Menção honrosa;

s) Artigos, resumos e trabalhos publicados e/ou apresentados.

6.8 A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para provas práticas, entrevistas e arguição de currículo.

6.9 Serão entrevistados os candidatos por ordem de chegada.

6.10 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item 6 e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo.

6.11 Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item 6.

6.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

6.13 Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.14 Os resultados finais serão divulgados no dia **08/01/2018**, no endereço www.aebel.org.br, por especialidade.

6.15 Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais velho.

6.16 A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

7. MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA deverão efetuar a matrícula no período de **10 a 15 de fevereiro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, com exceção de feriados, na Secretaria da

COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618, Londrina-Pr, de posse da seguinte **documentação original e em cópias**, conforme abaixo listado:

- a) 1 cópia simples de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);
- b) 1 cópia simples do CPF;
- c) Telefone celular com código 43;
- d) 1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2018;
- e) 1 cópia simples do CRM-PR;
- f) 1 cópia simples da carteira profissional de médico;
- g) 1 foto 3x4 colorida e recente;
- h) 1 cópia simples do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- i) 1 cópia simples do comprovante de endereço em Londrina-Pr;
- j) 1 cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- K) 1 cópia simples do Título de eleitor;
- l) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição na secretaria da COREME-HE;
- m) Cópia da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;
- n) Certificado de conclusão do PROVAB;
- o) Deve ser informada uma conta corrente em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Banco do Brasil, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Cooperativo do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, HSBC, Banco Múltiplo e Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Cooperativo Sicredi.(conforme ofício circular 170/2016-MP)
- p) Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, fotocópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador** da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2018;
- q) **Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 fotocópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e

proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

7.2 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula, com exceção de comprovante de endereço em Londrina e do número de telefone com código 43, para os quais se dará o prazo de entrega até 01 de março de 2018. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

7.3 No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado DESISTENTE. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

7.4 A lista dos convocados para a segunda chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço www.aebel.org.br, no dia **16/02/2018**.

7.5 A lista dos convocados para a terceira chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço www.aebel.org.br, no dia **21/02/2018**.

7.6 Havendo necessidade de chamadas nas especialidades que não preencherem suas vagas nas primeiras, segundas e terceiras chamadas, os candidatos serão comunicados somente através de endereço eletrônico e telefones, a partir do dia **23/02/2018**. Serão utilizadas as informações constantes no currículo do candidato.

7.7 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

7.8 Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado será automaticamente desclassificado, independente do motivo, e a COREME- HE chamará o próximo candidato.

7.9 A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente coreme@helondrina.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

7.10 As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, que deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

7.11 O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2018**, com as atividades do Programa de Integração de Médicos Residentes do Hospital Evangélico de Londrina.

7.12 O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao dia de Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula. O residente que não comparecer às atividades do dia 01 de março de 2018 será considerado desistente e a COREME convocará o próximo excedente classificado. (Resolução 001/17).

8 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos para as provas gerais e específicas deverão ser acessados no edital AMP, no endereço www.amp.org.br

9 INFORMAÇÕES

Maiores informações:

a) sobre as provas gerais: AMP, www.amp.org.br

b) sobre as provas práticas, as entrevistas e matrículas podem ser obtidas na COREME-HE, pelo e-mail coreme@helondrina.org.br

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que não comparecer ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo.

10.2 Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

10.3 A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

10.4 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.amp.org.br e www.aebel.org.br e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

10.7 Não serão devolvidos documentos dos candidatos, sob nenhuma hipótese.

10.8 O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até 31 de março de 2018.

10.9 Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regulamento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

10.10 Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados pela COREME-HE e Direção do Hospital Evangélico de Londrina.

Londrina, 01 de julho de 2017.

Dr Luiz Fernando Kunii
Coordenador da COREME-HE